



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 194/17

Contrato/Aditivo nº **009/2020**

Processo Administrativo nº 64.324/19 – Anexado ao de nº 19.972/2017 – Dispensa Licitatória – art. 24, inc. XIII

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**

Objeto: **CONTRATO DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PARA PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO, DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 203, INCISO III E ART. 214, INCISO IV), ATRAVÉS DA OPERACIONALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES**

Aditamento: Aditamento de quantidade.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA**, brasileiro, residente e domiciliado na Cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, portador do RG nº. 20.505.530-8 e CPF/MF nº. 135.943.748-74, doravante denominada **CONTRATANTE** o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social, com sede na Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Bauru/SP, CNPJ nº 61.600.839/0105-41, neste ato representado pela sua Gerente Regional, a **Sra. Rosângela Pereira**, brasileira, portadora do RG nº 11.423.526-0-SSP/SP e CPF/MF nº 033.859.398-52, com base no processo administrativo acima mencionado, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 30 de junho de 2.017, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos nele devidamente justificados e autorizados, acrescendo à quantidade inicialmente contratada mais 80 (oitenta estagiários) em jornada de 04 (quatro) horas diárias, consoante o disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: O valor estimado do presente aditivo, considerando a Taxa de Administração/Contribuição, Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte, e considerando o período total do contrato é de R\$ 160.320,00 (cento e sessenta mil trezentos e vinte reais).

CLAUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta dos recursos consignados na seguinte dotação: Secretaria Municipal de Saúde – 02.06.02, Vinculo 05.300.0001 – Número Reduzido 600.

CLAUSULA QUARTA: A Contratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei no 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **09 JAN 2020**

MARIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Contratada

Rosângela Pereira
Centro de Integração Empresa Escola
Gerente Regional SP Interior e BH

TESTEMUNHAS:

1. Rubens Danilo Teodoro Carmello
Auxiliar Administrativo
R.1. - 3.871-7

2. Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3